



**REGULAMENTO DAS AACCS**  
**ATIVIDADES ACADÊMICAS**  
**COMPLEMENTARES**

**Cursos de Licenciatura**

São Paulo/SP

# **REGULAMENTO DAS AACCS**

**Atividades Acadêmicas Complementares  
dos Cursos de Licenciatura**

**FACULDADE EDUCAMAIIS**

**São Paulo/SP**

## Sumário

Atividades Acadêmicas Complementares.....	4
Relação dos Grupos de Atividades que Compõem as Atividades Acadêmicas Complementares.....	6

## **Atividades Acadêmicas Complementares**

---

As AACs — Atividades Acadêmicas Complementares são atividades exigidas pelas IES — Instituições de Ensino Superior sendo, assim, um requisito obrigatório para a formação dos alunos: são tarefas que devem ser desenvolvidas paralelamente às demais disciplinas acadêmicas, como a participação em palestras, iniciação científica, monitoria, projetos de pesquisa, cursos livres, dentre outras experiências profissionais.

As AACs são ações obrigatórias conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, e se fundamentam na Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, onde a educação tem por objetivo "o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art.2º da Lei 9.394/96).

**Ainda, de acordo com esta legislação, em seu art.3º., o ensino deverá ser ministrado com base na:**

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
2. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
3. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
4. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
5. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
6. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
7. Valorização do profissional da educação escolar;
8. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
9. Garantia de padrão de qualidade;
10. Valorização da experiência extraescolar;
11. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
12. Consideração com a diversidade étnico-racial.

A Faculdade Educamais, doravante denominada EDUCA+, seguindo os preceitos acadêmicos e pedagógicos pertinentes aos cursos de Licenciatura tem o maior interesse em patrocinar ao corpo discente programas especiais de palestras e seminários nas áreas em que os egressos irão atuar.

Além disso, se pretende disponibilizar toda a tecnologia de informática possível e que se realize por meio dos professores, especialistas, pesquisadores e equipamentos necessários ao bom termo deste compromisso.

O treinamento e a formação do corpo discente se faz nas mais diversas áreas de conhecimento da IES, em programas que vão desde informática aplicada ao ensino até estudos das mais modernas técnicas aplicadas em sala de aula.

Desta feita, os alunos contam com um rol de atividades complementares que são instituídas por meio da chamada Agenda PAC — Agenda do Programa de Atividades Complementares, a qual ficará à disposição dos alunos e que se inova de acordo com as ofertas culturais e institucionais do momento.

Portanto, aqui se reitera que as AACs envolvem o planejamento e o desenvolvimento progressivo de atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas pelos docentes da instituição.

Tais AACs articuladas às disciplinas visam a romper com a dicotomia entre teoria e prática, ensino e pesquisa, ensino e docência, escola e comunidade, além de estimular a produção acadêmica.

Nos cursos de Licenciatura da Faculdade Educamais as AACs terão um mínimo de 200hs (duzentas), inseridas no respectivo PPC – Projeto Acadêmico do Curso, em cada curso de licenciatura, no calendário acadêmico do curso – semestralmente, e oferecidas aos alunos em uma agenda mensal por meio de Jornadas Pedagógicas, Palestras, Oficinas, Minicursos, Aperfeiçoamento Profissional, Seminários, Visitas Técnicas, e outras. Será privilegiada, ainda, a participação em diferentes fóruns de educação, congressos, cursos de extensão e nivelamento.

Assim, as AACs terão duas modalidades: atividade complementar de caráter obrigatório com um mínimo de 200 horas; e, atividade complementar de caráter livre, conforme a opção, disponibilidade e interesse dos alunos. A primeira modalidade terá definida em sua estrutura, dois tipos de atividades: ‘intramuros’, ou seja, dentro do rescinto acadêmico, e ‘extramuros’ - fora do rescinto acadêmico.

Estas atividades complementares obrigatórias ou livres serão validadas mediante acompanhamento dos professores e da coordenação que definirão o cronograma a cada semestre do curso.

Vale ressaltar, aqui, que a extensão — via atividades complementares, permitirá a prestação de serviços à comunidade e o contato dos alunos com a realidade local, com os diversos níveis socioeconômico político e cultural, promovendo e estimulando prática social.

O cumprimento de tais atividades, pelo discente, se comprova mediante digitalização e anexação de certificados, ingressos, declarações e atestados no Portal da

Faculdade, juntamente com a elaboração *online* de relatório, onde será descrita a atividade e sua contribuição para área de cada curso, em questão, e para que seja efetuado o registro no histórico curricular dos alunos.

Para o melhor controle, o acompanhamento e a responsabilidade das AACs estão centradas em um professor responsável, determinado pela coordenação, o qual cuidará para que sejam atendidas todas as exigências quanto ao prazo, validação e condições de execução, conforme disposto no Regulamento da IES.

O processo de anexação dos comprovantes e elaboração dos relatórios das AACs deve ser realizado no semestre de sua realização. Contudo, a guarda e conservação dos documentos originais (que poderão ser exigidos a qualquer momento) são de responsabilidade do aluno.

## **Relação dos Grupos de Atividades que Compõem as Atividades Acadêmicas Complementares**

---

Art. 1º A carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares está definida no PPI da IES e no PPC de cada Curso da Faculdade Educamais.

Art. 2º As Atividades Complementares dos Cursos da IES Faculdade Educamais poderão ser desenvolvidas em atividades conforme discriminado abaixo:

**Grupo I:** Atividades Socioculturais e Acadêmicas;

**Grupo II:** Atividades Comunitárias;

**Grupo III:** Atividades de Pesquisa;

**Grupo IV:** Atividades de Extensão.

- ✓ **GRUPO I:** Atividades Socioculturais e Acadêmicas: eventos socioculturais, tais como: cinema, teatro, museu, mostras de artes plásticas outros eventos que estejam diretamente vinculados com os conteúdos trabalhados no curso, como Monitoria. Semanas acadêmicas e culturais promovidas pela Faculdade Educamais.
- ✓ **GRUPO II:** Atividades Comunitárias: prestação de serviços: órgãos públicos ou privados ligados à cidadania, família, educação e saúde; prestação de serviços pelo Bolsa Escola da Família, BEPA, TOF, Jovens Acolhedores e outros assemelhados. Prestação de serviços: órgãos públicos ou privados ligados à cidadania, família, educação e saúde. Participação em atividades de representação dos discentes.

- ✓ **GRUPO III:** Atividades de Pesquisa: participação no projeto de Iniciação Científica da instituição, publicações, apresentação de trabalhos de pesquisa, exposição de trabalho em feiras.
- ✓ **GRUPO IV:** Atividade de Extensão: cursos em língua estrangeira, participação em workshop, palestras, seminários, congressos, conferências, feiras e oficinas (internas e externas).

Art. 3º A carga horária das Atividades Complementares será distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de atividade.

Art. 4º Ao professor responsável pelas AACs caberá manter processo individual dos alunos com vista a computar a carga horária complementar, para fins de registro em seu histórico escolar, do total da carga horária computada.

Parágrafo Único: os critérios de pertinência e de aproveitamento de cada grupo de atividades, assim como as codificações correspondentes para registro acadêmico, estão indicados no quadro do art. 8º deste regulamento.

Art. 5º Os alunos deverão requerer a integração da carga horária das atividades definidas como complementares, no portal, com a convalidação do professor responsável pelas Atividades Complementares.

Art.6º Somente serão aceitas as atividades complementares desenvolvidas no semestre vigente ao da entrega, não cabendo validação a atividades realizadas em semestres anteriores, salvo casos de transferências de alunos de outras IES/cursos.

Art. 7º O Relatório das Atividades Complementares deve contemplar:

§ 1º. Um texto descritivo, claro e consistente, relando a atividade e sua relação com a área do curso. Este texto deve conter, no mínimo, 15 linhas.

§ 2º. Cada relatório deverá ser acompanhado pelo seu respectivo comprovante e demais exigências estabelecidas pela atividade, devidamente anexado.

Art. 8º Ficam definidos os grupos, cargas horárias e critérios conforme o previsto no presente artigo.

§ 1º. Os grupos e a carga horária das atividades são:

ATIVIDADE	COMPROVÇÃO	CARGA HORÁRIA
<b>Grupo I – Atividades Socioculturais e Acadêmicas</b>		
Eventos socioculturais, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinema</li> <li>• Teatro</li> <li>• Museu</li> <li>• Mostras de artes plásticas</li> <li>• Outros eventos que estejam diretamente vinculados com os conteúdos trabalhados no curso</li> </ul>	1. Comprovante de presença; 2. Relatório	Até 2 horas por evento desde que não esteja computado na carga horária de disciplina
Participação em semanas acadêmicas ou culturais promovidas pela IES, ou recomendada pelo corpo docente.	Relatório do aluno com aprovação do Professor Responsável pelo evento	Até 4 horas por evento
Atividades de monitoria	1. Relatório do aluno devidamente assinada pelo coordenador; 2. Lista de presença devidamente assinada.	Até 20 horas no semestre.
<b>Grupo II – Atividades Comunitárias</b>		
Prestação de serviços: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Órgãos públicos ou privados ligados à cidadania, família, educação e saúde.</li> <li>• Prestação de serviços através da Bolsa Escola da Família, BEPA, TOF, Jovens Acolhedores e outros assemelhados.</li> </ul>	1. Declaração de Participação 2. Relatório do aluno	20% da carga horária total ou 20 horas por semestre.
Participação em atividades de representação discente junto aos cursos da instituição como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representante de Sala e vice atuantes.</li> </ul>	Declaração da Secretaria de Curso	10 horas para representante e vice, por semestre letivo.
<b>Grupo III – Atividades de Pesquisa</b>		
Participação em atividades de iniciação científica de interesse do curso.	Relatório do Professor Responsável pela Iniciação Científica de Pesquisa	Até 20 horas por semestre
Publicações de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resumos; Artigos; e</li> <li>• Anais em congressos, simpósios, encontros, jornais, revistas e publicações eletrônicas com ISSN.</li> </ul>	Cópia da publicação	Até 20 horas por publicação



ATIVIDADE	COMPROVÇÃO	CARGA HORÁRIA
Apresentação / exposição de trabalhos em feiras, seminários, congressos, conferências (como autor de trabalho)	Trabalho Apresentado e/ou certificado de apresentação.	Até 10 horas por trabalho apresentado
<b>Grupo IV – Atividades de Extensão</b>		
Cursos de língua estrangeira.	Certificado de Conclusão ou Atestado de Participação e Aproveitamento	20% da carga horária total do ciclo, etapa, módulo ou semestre.
Curso de Extensão na área de conhecimento do curso (em EAD ou presencial)	Certificado de conclusão ou atestado de participação e aproveitamento	20% da carga horária total do ciclo, etapa, módulo ou semestre.
Participação (como espectador) em workshop, palestras, seminários, congressos, conferências, feiras e oficinas internas e externas.	Certificado ou declaração de participação.	Até 4 horas por evento, desde que não esteja computado na carga horária de disciplina.

Portanto, esse Regulamento das AACs para os cursos de Licenciatura da Faculdade Educamais pretende incentivar o estudante a melhorar, aumentar e desenvolver os conhecimentos e habilidades, adquiridas ao longo do curso, possibilitando diversas experiências necessárias ao respectivo crescimento pessoal, profissional, cultural e social do acadêmico.

Ainda, se pretende que o alunado perceba que as novas configurações do mundo globalizado e seu acelerado processo de modernização científica e tecnológica demandam, cada vez mais, novas formas de construção do conhecimento, pressionando mudanças no processo de formação de profissionais competentes para o atendimento da população.

Essa necessidade de mudança decorre dos elementos das novas modalidades de organização do mundo do trabalho e das exigências no perfil de novos profissionais voltados para a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na produção do conhecimento.

Nas práticas educativas na modalidade a distância no ensino superior, o aluno e futuro profissional interagem com os conteúdos por meio de processos cognitivos construídos na virtualidade. Estas interações e interatividades propiciam o desenvolvimento de competências e habilidades que incluem a tomada de decisão, a

criatividade e a autonomia do educando, fundamentais para a identidade profissional – de cada um deles.

A isto posto, é de fundamental importância o estímulo a participação do aluno na disciplina das AACs, pois quanto maior a dinâmica das interações, maiores são as oportunidades de formação no desenvolvimento do discente.

# **FACULDADE EDUCAMAI**

**Direção Geral**

Profa. Ma. Maria Aparecida Campos da Silva

São Paulo, 2021